



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 461/2013

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 412/2013 e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso III, do Art. 15 da Lei Municipal nº 412/2013, que trata das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

“Artigo 15.....
III - abrir créditos adicionais suplementares com prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes nos termos da legislação vigente;
.....;

Art. 2º. Os Anexos V e VI, Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014, estabelecidos pela Lei Municipal nº 412/2013, de 27 de junho de 2013, ficam alterados, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 05 de dezembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 05 de dezembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br